



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1363/2019, de 21-03-2019.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA,
SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E VEREADORES DE MORMAÇO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO
MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição do índice inflacionário de 7,6%, sobre os atuais subsídios do PREFEITO, VICE-PREFEITO e VEREADORES do Município de Mormaço, RS.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no Art. 1º, tem como base a variação do IGPM.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
Em 21 de março de 2019.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra
